Secretaria da Câmara municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um (29.10.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....

R E S O L U Ç Ã O N º 0 3 2 / 9 2

"Concede licença por 01 (um) dia do cargo de Vereador ao Sr.Joaquim de Campos Simião"

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, aprovou e o Presidente no uso de suas atribuições legais e regimentais, PROMULGA a seguinte ...

RESOLUÇÃO:-

ARTIGO 1º:- Fica devidamente autorizada a licença do cargo de Vereador por 01 (um) dia ao Sr. Joaquim de Campos Simião, a saber em 14 de outubro de 1.991.

ARTIGO 2º:- A referida licença está sendo concedida com base no ARtigo 21, Parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município

ARTIGO 3º:- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e um (29.10.91).

FAUSTINO SIBIN FILHO

PRESIDENTE

.....

.....

.....